



# EDITAL

## **JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:**

Faz público que a Câmara Municipal na sua reunião realizada em 27 de Março de 2019, deliberou ao abrigo do disposto na alínea K) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o seguinte:-

### **Regulamento do Concurso *Viana em Flor***

O presente documento destina-se a regulamentar o concurso de ornamentação com plantas e flores, das varandas e montras dos edifícios inseridos ou envolventes do centro histórico da cidade de Viana do Castelo.

#### **Artigo 1º Âmbito e objetivos**

O concurso designado “Viana em Flor”, integra-se no programa do evento “Viana Florida 2019” VI Edição. É promovido pelo Município de Viana do Castelo, através da Divisão do Ambiente e Sustentabilidade, Setor do Horto Municipal. Tem como objetivo contribuir para a valorização estética e ambiental da cidade de Viana do Castelo e para a tradição portuguesa de decorar as varandas e fachadas que confrontem com o espaço público, potenciando o aparecimento de recantos de grande beleza, resultantes da junção da arquitetura urbana com os conjuntos de plantas e flores.

#### **Artigo 2º Localização do concurso**

Este concurso circunscreve-se aos edifícios inseridos nas Praças, Largos e Ruas delimitadas na planta Anexa.

#### **Artigo 3º Participantes e Fichas de Inscrição**

- 1) Poderão participar a título individual neste concurso todos os proprietários, moradores ou inquilinos dos edifícios ou das casas comerciais e também pessoas a título coletivo (condomínios e outros) localizados nas áreas elegíveis no concurso, aceitando-se em exclusivo para concurso as respetivas varandas e montras.
- 2) Para a formalização da participação no concurso existem Fichas de Inscrição de dois tipos, as quais devem ser solicitadas no Horto Municipal ou retiradas do site do município.



**Ficha de Inscrição Participantes Individuais:**

- Ficha de Inscrição Individual Varandas
- Ficha de Inscrição Individual Montras

- 3) As Fichas de Inscrição, especialmente elaboradas para o efeito, deverão ser entregues ou enviadas por e-mail até ao dia 30 de Abril de 2019 para:

Horto Municipal de Viana do Castelo  
Av. Capitão Gaspar de Castro  
4904 - 874 Viana do Castelo  
Tel.: 258 809 358  
e-mail: apoiohorto@cm-viana-castelo.pt

- 4) A inscrição é gratuita.
- 5) A inscrição do(s) concorrente(s) confirma a aceitação declarada e tácita de todos os artigos do presente regulamento.

**Artigo 4º**

**Duração do concurso**

O concurso decorrerá durante as datas de **1 a 19 de Maio 2019**, devendo a composição estar exposta a partir de **1 de Maio**, para efeito de avaliação.

**Artigo 5º**

**Condições de exposição das plantas e flores**

- 1) Cada concorrente colocará nas varandas ou nas montras, de forma bem visível, plantas e flores ornamentais em vasos, floreiras ou outros materiais que entendam por adequados, as quais ficarão obrigatoriamente expostas durante todo o período do concurso para efeito de classificação.
- 2) Durante o período de execução do concurso os concorrentes podem mudar as plantas e flores, que devem ser naturais, ou naturais secas.
- 3) Não são permitidas plantas ou flores artificiais.

**Artigo 6º**

**Condições de estética e segurança**

- 1) São excluídos do concurso espaços que em face dos materiais utilizados se tornem inestéticos e/ou inadequados por apresentarem risco de queda de materiais sobre a via pública ou outros que afetem de forma abusiva a estética do local e da envolvente urbana.
- 2) A responsabilidade civil de qualquer acidente ocorrido com as composições expostas nas varandas ou montras é da inteira responsabilidade do concorrente.



### **Artigo 7º**

#### **Avaliação dos concorrentes**

- 1) Será colocado na página do Facebook do município, um álbum com as fotografias das montras a concurso e um outro álbum com as fotografias das varandas a concurso. A fotografia que obter mais “gostos” em cada categoria torna-se a vencedora;
- 2) Entre o dia 2 e 6 de maio irão ser efetuados os registos fotográficos. Caso a montra ou varanda não esteja concluída fica automaticamente excluída do concurso;
- 3) No dia 7 de maio as fotografias estarão disponíveis para votação. A votação termina dia 19 de maio pelas 23h59min;

### **Artigo 8º**

#### **Desclassificações**

- 1) Não serão considerados para efeitos de classificação os concorrentes que no momento do registo fotográfico não tenham a decoração da montra ou varanda concluída;
- 2) São admitidas exceções ao regime exposto no ponto anterior desde que devidamente justificadas e que sejam decorrentes de matérias alheias aos concorrentes.

### **Artigo 9º**

#### **Prémios do concurso**

Serão atribuídos os seguintes prémios a cada uma das categorias a concurso de acordo com a classificação do júri:

- a) Prémios do Concurso Varandas:
  - 1º Prémio – Prémio monetário no valor de 250€.
  - 2º Prémio – Prémio monetário no valor de 150€.
  - 3º Prémio – Prémio monetário no valor de 100€.
- b) Prémios do Concurso Montras:
  - 1º Prémio – Prémio monetário no valor de 250€.
  - 2º Prémio – Prémio monetário no valor de 150€.
  - 3º Prémio – Prémio monetário no valor de 100€.

(Compromisso Financeiro n.º 2019/1940)

### **Artigo 10º**

#### **Informação da classificação**

- 1) No final do concurso todos os concorrentes serão informados da sua classificação final.

### **Artigo 11º**

#### **Júri**

- 1) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.
- 2) Em caso de empate, caberá ao júri a decisão de qual a classificação final.
- 3) As decisões do júri, em todas as questões relativas ao concurso, serão irrecorríveis, soberanas e finais, não cabendo nenhum recurso ou apelação.
- 4) O júri será constituído por pessoas idóneas e conhecedoras da temática.



### Artigo 12º

#### Condições de realização do concurso

- 1) Nas categorias de melhor Varanda ou Montra Florida, o presente concurso só se realiza se existirem pelo menos 15 inscrições, respetivamente.

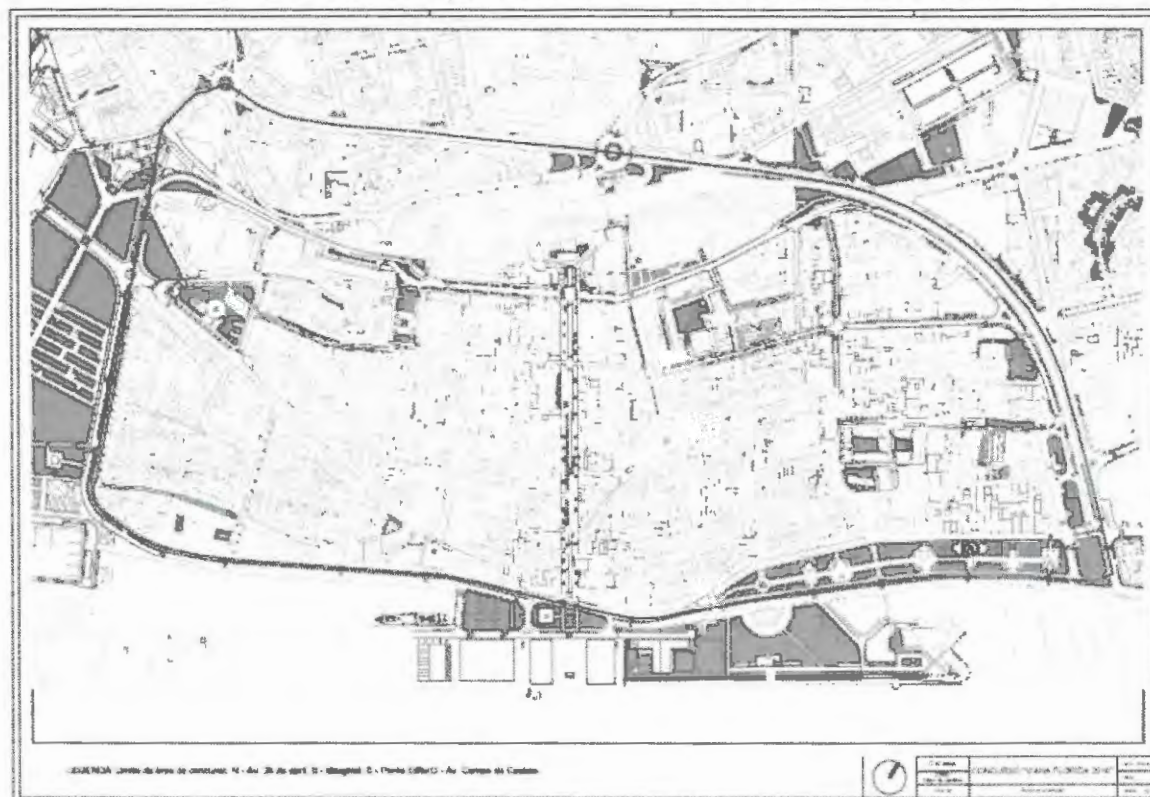
### Artigo 13º

#### Entrega dos prémios

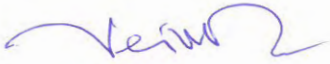
A cerimónia de entrega dos prémios realizar-se-á no dia 26 de maio de 2019, entre a 16 e 18h, no Jardim Público.

### ANEXO

#### DELIMITAÇÃO DOS ESPAÇOS ELEGIVEÍIS NO CONCURSO “Viana em Flor”



Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu,  Director de Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 1 de Abril de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA,